



Câmara de Vereadores do Município de Brejão

Casa Antônio Barbosa Filho

CNPJ:12.660.494/0001-10

Lei N° 793/2011

EMENTA: dispõe sobre o Reajuste salarial dos servidores do

Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Brejão Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º Fica a MESA Diretora da Câmara Municipal de Brejão, Estado de Pernambuco, autorizada a alterar os valores de percepção dos serviços dos Servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º O valor atribuído a cada cargo de provimento Comissionado se encontra no Anexo I da presente LEI.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, obedecendo às adaptações que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta Lei retroagirá ao dia 1º de fevereiro do ano de 2011 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da PRESIDÊNCIA, EM 15 DE ABRIL DE 2011, Brejão PE.


José Luciano Tenório da Silva.

PRESIDENTE.

Pça. Vereador José Augusto Pinto, 75 – Centro – Brejão – PE

Fone: (87) 3789-1150



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20220927100616.pdf>
assinado por: idUser 185



Câmara de Vereadores do Município de Brejão

Casa Antônio Barbosa Filho

CNPJ:12.660.494/0001-

ANEXO I

Cargos de Provimento em Comissão.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20220927100616.pdf>
assinado por: idUser 185

Especificação	Nível	Quantidade	Valor R\$
Secretário Externo	CC-1	01	R\$ 1.200,00
Supervisor Financeiro	CC-2	01	R\$ 750,00
Gerenciador do Sagres	CC-2	01	R\$ 750,00
Diretor do Deptº.De Apoio Legislativo	CC-3	01	R\$ 545,00
Diretor de Deptº.De Administração	CC-3	01	R\$ 545,00
Assessor Parlamentar	CC-4	03	R\$ 545,00
Assessor Parlamentar	CC-5	02	R\$ 545,00

Gabinete da Presidência, em 13 de abril de 2011, Brejão PE


José Luciano Tenório da Silva.
PRESIDENTE.

Pça. Vereador José Augusto Pinto, 75 – Centro – Brejão – PE

Fone: (87) 3789-1150